



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 410B

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Errata	2
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Errata****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ERRATA****(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, vem, por meio do presente, **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do dia 30/11/2022, página 3, que convocou 1 (um) atendente de farmácia, nos termos dispostos no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como nos do ofício nº. 195/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, salientamos que nova convocação será publicada em data oportuna.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedida a presente Errata.

Presidente Venceslau (SP), 30 de novembro de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA**- Secretário Municipal de Administração -**
.....



IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

***Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau – São Paulo***

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 119/2022**

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 183/2022, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor da servidora pública municipal **SANDRA BERNARDETE GRION**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R

E

S

O

L

V

E

CONCEDER a partir do dia **01 de dezembro de 2022**, à servidora pública municipal **SANDRA BERNARDETE GRION**, portadora do RG. 17.605.575 SSP/SP, e do CPF. 069.655.238-83, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Orientador de Saúde, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, cálculo apurado e abaixo discriminado:

- a) 30/30 Referência 08 - Estágio F – Nível V;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço.
- c) 1/6 Sexta Parte

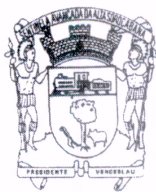
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 29 de novembro de 2022.


NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente



IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

- Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 120/2022

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo 186/2022 (Pensão por Morte), protocolado pela Senhora Maria Nilza Olimpio de Araujo Ramos, esposa do servidor público aposentado, Senhor Valter Leoncio Ramos;

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos do inciso I, do artigo 11, da Lei Complementar 023/01 de 01/11/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R

E

S

O

L

V

E, **CONCEDER** retroativamente a 01 de novembro de 2022, à esposa senhora **MARIA NILZA OLIMPIO DE ARAUJO RAMOS**, portadora do RG 30.238.520-4 SSP/SP, e do CPF nº 300.124.888-28, nos termos do artigo 29, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 023/2001, o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do esposo e ex-servidor público municipal aposentado sob a matrícula 27723, Senhor **VALTER LEONCIO RAMOS**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, em 29 de novembro de 2022.


NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente